

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO



www.coelba.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COELBA 0800 071 0800
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria: 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 26560
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

JOAO CARLOS PAOLILO BACELAR FILHO
CPF: 153.459.318-79

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA SENADOR THEOTONIO VILELA 190 A SL-707
EMP CONV CENT
PARQUE BELA VISTA/SALVADOR
40279-435 SALVADOR BA

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DATA DE VENCIMENTO

22/08/2019

TOTAL A PAGAR (R\$)

116,41

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

15/08/2019

DATA DA APRESENTAÇÃO

15/08/2019

NÚMERO DA NOTA FISCAL

387554676

CONTA CONTRATO

007008124005

Nº DO CLIENTE

1010690432

Nº DA INSTALAÇÃO

0004948208

CLASSIFICAÇÃO

B3 COMERCIAL - OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES
Bifásico

RESERVADO AO FISCO

20E0.1044.0CFE.23A9.D8CD.79DF.9651.45AD

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	113,00	0,78305204	88,48
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,19
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,20
Contrib. Ilum. Pública Municipal			20,71
Juros COSIP-Legislação Municipal			0,09
Multa COSIP-Legislação Municipal			0,89
Multa por atraso-NF 375257774 - 14/06/19			0,94
Juros por atraso-NF 375257774 - 14/06/19			0,48
Atualização IGPM-NF 375257774 - 14/06/19			0,43
TOTAL DA FATURA			116,41

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE.

Vencido	Dt Reav	Valor
23/07/19	15/08/19	65,36

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh) 0,55213000

HISTÓRICO DO CONSUMO

Mês	Ano	Consumo (kWh)
AGO	19	113
JUL	19	63
JUN	19	61
MAI	19	78
ABR	19	119
MAR	19	150
FEV	19	50
JAN	19	106
DEZ	18	99
NOV	18	123
OUT	18	747
SET	18	692
AGO	18	327

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição	R\$	%
Geração de Energia	28,17	30,34
Transmissão	3,56	3,83
Distribuição (Coelba)	23,61	25,42
Encargos Setoriais	4,33	4,66
Tributos	27,37	29,47
Perdas de Energia	5,83	6,28
TOTAL	92,87	100

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS		PIS		COFINS	
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
92,87	27,00	25,07	92,87	0,44	0,40

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
00000000002886820	CAT	16/07/2019	60.421,00	15/08/2019	60.534,00	30	1,00000	0,00	113,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 16/09/2019

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
Jun/2019					
DIC-No.de horas sem Energia	CANDEAL	1,29	4,59	9,19	18,38
FIC-No.de vezes sem Energia		1,00	2,98	5,97	11,95
DMIC-Duração máxima de Interrupção continua		1,29	2,52	0,00	0,00
DICRI-Duração de Interrupção em dia crítico					Limite DICRI: 12,22
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 36,44					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você grupo pão de açúcar: av antonio carlos magalhaes 6365, luis anselmo / kedemah confessor de sousa - m: av. dom joao vi 2082, brotas Lista completa em www.coelba.com.br." Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Acréscimos legais serão aplicados sobre a COSIP paga em atraso, conforme Legislação Municipal. Identificação Biométrica. Fique atento ao cadastramento na sua cidade, acesse a lista em: www.tre-ba.jus.br.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
127	117	133
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA